



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1533/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 1188/2024

Relator: Deputado Inácio Loiola

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 930/2024, de iniciativa do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros que " Dispõe sobre a vacinação gratuita contra o HPV, PAPILOMA VÍRUS HUMANO, para meninas, mulheres e pessoas com útero no sistema público de saúde do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O projeto foi submetido à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais da matéria, ficando a análise de mérito para a comissão temática ou para o plenário.

Em análise, o Projeto de Lei não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente, de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual, uma vez que apenas traz a instituição de diretrizes, não havendo interferência direta na organização administrativa e nos serviços públicos ou mesmo no pessoal de administração do Poder Executivo.

Reforça-se que, quanto ao que cabe a esta Comissão analisar, a propositura não possui qualquer vício ou inconstitucionalidade.

Diante dos fundamentos baseados na constitucionalidade e juridicidade, entendo que o Projeto de Lei 930/2024 DEVE SER APROVADO.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13

Augusto de 2024

PRESIDENTE	<u>I</u>	RELATOR	<u>R</u>
MEMBRO	<u>Hauke</u>	MEMBRO	<u>P</u>
MEMBRO	<u></u>	MEMBRO	<u></u>